

PORTARIA Nº 299/2024/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o empregado Júlio Cesar Barreto Rondon - Matrícula 310051, Assistente de Direção I DAC-8 para responder, em substituição legal, no cargo atualmente ocupado pela Jackline Siqueira Sobrinho, matrícula 223031, Chefe do Departamento Aquisições e contrato - da EMPAER MT, Nível DAC - 04, com seus efeitos a partir de 06/01 a 30/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2024.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente
EMPAER- MT

Protocolo 1642390

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 112/2024/METAMAT

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto Social desta, resolve ad referendum do Conselho de Administração, nomear o Senhor RODRIGO RIBEIRO VERÃO para exercer o cargo de Diretor Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, a partir de 25 de novembro de 2024.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2024.

CÉSAR A. MIRANDA L. DOS SANTOS COSTA

Presidente do Conselho de Administração da METAMAT

Protocolo 1642697

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

CNPJ/MF Nº. 17.816.442/0001-03

NIRE Nº. 51300012146

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 22 de novembro de 2024, às 8 horas, na Sala de Reuniões da MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. ("MT-PAR"), situada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, Paiguás, CEP 78048-250, nesta cidade de Cuiabá/MT, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 17.816.442/0001-03. **2. PRESENÇA:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme em vigor ("LSA"). **3. CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação publicado no diário oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 13 de novembro de 2024 e no jornal Estadão Mato Grosso nos dias 14, 15 e 19 de novembro de 2024, conforme determinação do Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A. **4. PRESENÇA E QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Presente o acionista majoritário representando 99,99%

do Capital Social votante, como se verifica pela assinatura aposta no livro de presença de Acionista de nº 01, à fls. 17, Governo do Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. MAURO MENDES FERREIRA. Presentes o Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S. A. - MT-PAR, Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS e a Sr.ª LEONE STEFANY GALVÃO SILVA. Ausentes os demais acionistas convocados. **5. MESA:** Presidente: Sr. Wener Klesley dos Santos e Secretária: Sra. Leone Stefany Galvão Silva. **6. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre, no âmbito da 2ª (segunda) emissão, pela Concessionária Rota do Oeste S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.521.322/0001-04 ("Emissora"), de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 9 (nove) séries ("Debêntures" e "Emissão"), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito automático de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, em conformidade com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada e atualmente em vigor ("Resolução CVM 160"), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"): **(1)** a outorga, pela Companhia, em garantia das obrigações assumidas no (i) "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 9 (Nove) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária Rota do Oeste S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas", "Agente Fiduciário", respectivamente) ("Escritura de Emissão"); e no (ii) "Contrato de Financiamento", a ser celebrado entre a Companhia, a Emissora e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") ("Contrato de Financiamento BNDES" ou "FINEM"), da alienação fiduciária da totalidade das ações e dos direitos econômicos de titularidade da Companhia e de emissão da Emissora, nos termos do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de detentora das ações alienadas, a Emissora, o Agente Fiduciário e o BNDES ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); **(2)** a autorização à Diretoria da Companhia e/ou representantes legais da Companhia, conforme o caso, para celebrar, ainda que na qualidade de interveniente anuente, a Escritura de Emissão, o Contrato de Financiamento BNDES, os Contratos de Garantia (conforme definidos na Escritura de Emissão), o Contrato de Contas FETHAB (conforme definido na Escritura de Emissão), o Contrato de Distribuição (conforme definido na Escritura de Emissão), seus eventuais aditamentos, e demais documentos aplicáveis à Oferta e ao FINEM, objetivando a Emissão, a Oferta e à contratação do FINEM. **7. DELIBERAÇÕES:** A acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia deliberou: **7.1.** Aprovar a outorga da Alienação Fiduciária de Ações: **7.2.** Autorizar os Diretores e/ou representantes legais da Companhia, a praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à execução das deliberações ora aprovadas, incluindo, mas sem limitação, praticar os atos necessários à outorga da Alienação Fiduciária de Ações, e à celebração, ainda que na qualidade de interveniente anuente, da Escritura de Emissão, do Contrato de Financiamento BNDES, dos Contratos de Garantia (conforme definidos na Escritura de Emissão), do Contrato de Contas FETHAB (conforme definido na Escritura de Emissão), do Contrato de Distribuição (conforme definido na Escritura de Emissão), seus eventuais aditamentos, e demais documentos aplicáveis à Oferta e ao FINEM, objetivando a Emissão, a Oferta e à contratação do FINEM. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020 e levada a registro perante a Junta Comercial competente. Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2024. **Assinaturas:** Wener Klesley dos Santos, Presidente da Mesa e Leone Stefany Galvão Silva, Secretária. **Acionista:** ESTADO DE MATO GROSSO, pelos Srs. Mauro Mendes Ferreira.

Protocolo 1642646